

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 27 de AGOSTO de 2015 pág. 01

LEI MUNICIPAL Nº 1.166, de 27 de agosto de 2015.

(Iniciativa do Poder Executivo)

Altera os valores dos padrões de vencimento dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde – código SSA-600.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Os padrões de vencimento dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, integrantes do Agrupamento Funcional Atividades de Apoio em Saúde - SSA-APS-603, do Grupo Ocupacional SERVIÇOS DE SAÚDE, código SSA-600 passam a ter os valores constantes do ANEXO ÚNICO a esta Lei.

§1º A percepção dos valores dos padrões de vencimento fixados na cabeça deste artigo exige o cumprimento de uma jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida no § 1º deste artigo deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições típicas estabelecidas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; na Lei Municipal nº 1.165, de 6 de agosto de 2015, nesta e em outras leis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas constantes do Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros desde o dia 1º de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 27 de agosto de 2015.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município

Lei nº 1166, de 27 de agosto de 2015.
(autoria: Poder Executivo)

ANEXO ÚNICO (art. 1º)
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE - Código SSA-600
AGRUPAMENTO FUNCIONAL ATIVIDADES DE APOIO EM SAÚDE - SSA-APS 603

CARGO	SIMBOLOGIA	PADRÕES DE VENCIMENTO (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SSA-APS-603.1.1	1.014,00
	SSA-APS-603.1.2	1.064,70
	SSA-APS-603.1.3	1.117,93
	SSA-APS-603.1.4	1.173,83
	SSA-APS-603.1.5	1.232,52
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1	1.014,00
	SSA-APS-603.2.2	1.064,70
	SSA-APS-603.2.3	1.117,93
	SSA-APS-603.2.4	1.173,83
	SSA-APS-603.2.5	1.232,52

Lei Municipal nº 1.166-A, de 27 de agosto de 2015.

(Iniciativa do Poder Executivo)

Revoga a Lei nº 1.085, de 18 de
abril de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam revogados:

I – A Lei nº 1.085, de 18 de abril de 2013, e

II – O Decreto nº 1.027, de 13 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL - 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: *Andrea Duarte DRT: 22/2006-98*
DIAGRAMAÇÃO: *Júnior Moura*
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA